



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.152.139/0050-99 – EMANCIPADO EM 28/10/1917

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **provas** para a seleção de candidatos para as funções constantes do Quadro de Funções abaixo, para o preenchimento de Funções Temporárias para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças médicas, licenças saúde, licenças prêmio, designação em cargo de gestor e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal na lei municipal 1470/91, na lei federal 8.745/93, no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE e Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **MASTER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA CONCURSOS LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O Regime de Contratação será o **CELETISTA** em conformidade com a legislação específica.

1.4. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

2. DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil	Cadastro de Reserva	R\$ 2.808,57 por mês	30 h/semanais	Curso de nível médio na modalidade magistério, com habilitação em Pré-escola, ou, Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou, Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	Cadastro de Reserva	R\$ 2.686,06 por mês	30 h/semanais	Curso de nível médio na modalidade magistério, ou, Normal Superior com habilitação magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, ou, Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no magistério, séries iniciais do ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Artes	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever e registro no sistema CONFEF/CREF.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	Cadastro de Reserva	R\$ 24,35 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.152.139/0050-99 – EMANCIPADO EM 28/10/1917

Técnico Agrícola (Escola Agrícola Manoel Roque)	Cadastro de Reserva	R\$ 2.752,53 por mês	40 h/semanais	Ensino Médio e Técnico na área agrícola	R\$ 50,00
---	---------------------	----------------------	---------------	---	-----------

2.1. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil	<p>Descrição Sintética: Desenvolver e aplicar estratégias nas áreas da: Língua portuguesa, matemática, ciências e arte, tendo como objetivo despertar na criança, o gosto pelo conhecimento, oferecendo a ela instrumento de educação e cultura.</p> <p>Descrição Analítica: Proceder à recepção e entrega dos alunos, no início e no fim do expediente escolar; Acomodar os alunos nos recintos próprios para conversação, e atividades de alfabetização; Supervisionar as refeições oferecidas aos alunos; Desenvolver atividades na área livre da escola, nos tanques de areia, gramados e brinquedos recreativos; Acompanhar e supervisionar o uso das instalações sanitárias; Elaborar planejamento, adequado às atividades globais do programa à faixa etária dos alunos, com criatividade nas propostas e alteração ao desenvolvimento das crianças; Desenvolver as atividades programadas para o dia; Orientar na organização ou na reorganização das salas e dos materiais usados; Desenvolver o estudo de tempo e de calendário, de acordo com o registro feito pelo aluno; Dirigir as atividades de recreação, através de brincadeiras determinadas ou sugeridas pelas crianças; Planejar as atividades da semana e preparar o material adequado; Observar e orientar hábitos e condutas dos alunos; Preparar e fazer relações sobre hábitos e atitudes morais, cívicas e sociais; Orientar o aluno na atividade de bochecho fluorado, de acordo com critérios odontológicos determinados; Efetuar preenchimento de formulários para fins de registro de faltas e avaliação dos alunos; Participar de reuniões técnicas com as coordenadoras e com as chefias; Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme o plano municipal de educação; Proceder à observação dos alunos, acompanhando seu desenvolvimento e identificando necessidade e carência de ordem material, física, social e emocional; Participar, com a direção da unidade escolar, do encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizado os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Substituição eventual de professores por motivo de absenteísmo (abonos, atestados, faltas, licenças e demais afastamentos) de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal. Participação no horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil – às terças-feiras das 18 horas às 20 horas, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação.</p>
Professor de Educação Básica I	<p>Descrição Sintética: Ministras aulas no Ensino Fundamental, do ano inicial até o 5º ano, e na pré-escola, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno.</p>